



SINDIRODOVIÁRIOS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE SANTA CRUZ DO SUL E REGIÃO

CNPJ 95 000 733/0001-32

Rua Carlos Trein Filho, 729 - CEP 96810-225 - SANTA CRUZ DO SUL - RS

Fone/Fax: (51) 3715-1772 - e-mail: sindicato@sindirodoviarior.org.br - www.sindirodoviarior.org.br

CIRCULAR INFORMATIVA Nº 02/2016

DESCONTO ASSISTENCIAL

Estamos enviando boleto bancário referente ao desconto assistencial **2% sobre salário base** em Novembro/2016, com vencimento em 10/12/2016, conforme cláusula da CCT 2016, (MR 059909/2016); as empresas deverão recolher esta importância ao Sindicato Profissional, sob pena de multa de 10% após o vencimento.

O reajuste salarial para os Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Carga, com abrangência na base territorial deste sindicato, é de 9,83% (nove vírgula oitenta e três) a incidir sobre os salários Maio de 2015, a ser pago da seguinte forma: 5% (cinco) a partir de 1º de Maio de 2016 (retroativo), 2% (dois) a ser pago a partir de Setembro de 2016 e 2,83% (dois vírgula oitenta e três) a partir de Dezembro de 2016.

PISOS SALARIAIS A PARTIR DE DEZEMBRO 2016:

Motorista de Rodotrem, Bitrem.....	R\$ 1.900,22
Motorista de Carreta.....	R\$ 1.727,47
Motorista de Estrada Truck, Toco, Munk, Caçamba Basculante e Operador de Caçamba Basculante.....	R\$ 1.552,99
Motorista de Coleta e Entrega, Operador de Empilhadeira, Guincho, Operador de Máquina Rodoviária e Coletor de Lixo Urbano.....	R\$ 1.370,61
Conferente.....	R\$ 1.241,52
Auxiliar de Escritório.....	R\$ 1.175,99
Motoqueiro.....	R\$ 1.072,57
Auxiliar de Transporte.....	R\$ 1.063,35

VALOR DA DIÁRIA (Reembolso de despesas): R\$ 43,23

Café: R\$ 9,11 Almoço: R\$ 17,06 Janta: R\$ 17,06

AUXILIO REFEIÇÃO

As empresas fornecerão auxílio refeição a todos os seus funcionários diariamente no valor de **R\$ 10,50** (excluídos os que receberem reembolso de despesas, conforme cláusula Sexta da CCT 2016).

AUXILIO ALIMENTAÇÃO

As empresas fornecerão auxílio alimentação no valor de **R\$ 79,63**, por empregado.

DESCONTO ASSISTENCIAL

Estamos enviando boleto bancário referente ao desconto assistencial **2% sobre salário base** em Novembro/2016, com vencimento em 10/12/2016, conforme cláusula da CCT 2016, (MR 059909/2016); as empresas deverão recolher esta importância ao Sindicato Profissional, sob pena de multa de 10% após o vencimento.

Santa Cruz do Sul, Novembro de 2016.